



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **RETIFICADO**

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares para equipar o Novo Pronto Socorro Municipal.

1.1 – Especificação dos itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00001	UN	APARELHO DE ULTRASSOM FIXO. APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL, COM DOPPLER E POWER DOPPLER COLORIDO, COM ALTA RESOLUCAO DE IMAGENS. CONSOLE ERGONOMICO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES DE ALTURA. COM SUPORTE PARA SONDAS, TRANSDUTORES, CABOS, GEL E PERIFERICOS. RODIZIOS COM TRAVAS DE SEGURANCA. TECLADO COM TECLAS DE COMANDO RETRO-ILUMINADAS E DISPLAY LCD TOUCH-SCREEN. TECNOLOGIA TOTALMENTE DIGITAL, BASEADO EM PROCESSADOR PC, SOFTWARE DE INTERAÇÃO COM O USUARIO EM PORTUGUES. COMPLEMENTO, APLICACOES, ABDOMINAL, UROLOGIA, PEDIATRIA, PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELETICA, VASCULAR, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, MAMA, TIREOIDE, TRANSCRANIANA E CARDIOLOGIA. FAIXA DINAMICA COM NO MINIMO 180 DB. MINIMO DE 8 NIVEIS DE CONTROLE NA CURVA DE GANHO TRANSVERSAL. CINE MEMORY DE NO MINIMO 1000 QUADROS. MONITOR LCD DE ALTA RESOLUCAO (MINIMO DE 1280 X 800), COM NO MINIMO 19 POLEGADAS, COM BRACO DE SUPORTE ARTICULADO. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PACIENTES COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 200.000 IMAGENS, HD (DISCO RIGIDO) COM MAIS DE 250 GB DEDICADOS PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS. PORTA USB PARA TRANSFERENCIA DE IMAGENS ARMAZENADAS, GRAVADOR DE CD E DVD ACOPLADOS NO EQUIPAMENTO. FORMATO DE ARQUIVO, DICOM, JPEG, MPG E AVI CONEXOES, S-VIDEO, AUDIO, ETHERNET, USB E HDMI, MINIMO 03 CONEXÕES SIMULTANEAS E ATIVAS PARA TRANSDUTORES DE IMAGEM. TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL SETORIAL ADULTO COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 1 A 4 MHZ PARA EXAMES CARDIOLOGICOS.



TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL LINEAR COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 5 A 12 MHZ.
TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL LINEAR COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 5 A 16MHZ
TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL CONVEXO COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 0 1 A 5 MHZ (COM PENETRACAO MINIMA DE 30 CM)
TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL ENDOCAVITARIO COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 4 A 9 MHZ E ANGULO DE ABERTURA MINIMO DE 180°. CAPACIDADE FUTURA DE CONEXAO DOS SEGUINTEs TRANSDUTORES PARA AS SEGUINTEs APLICACOES, TRANSEsOFAGICO, IMAGEM 3D/4D MULTISLICE E MULTIPLANAR. A FAIXA DE FREQUENCIA DOS TRANSDUTORES PODE VARIAR EM 1MHZ PARA CIMA OU PARA BAIXO. TODOS TRANSDUTORES DEVEM TER TECNOLOGIA MATRICIAL OU EQUIVALENTE, **SERÁ ACEITO COMO TECNOLOGIA EQUIVALENTE, SE O EQUIPAMENTO FOR DOTADO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE IMAGEM QUE PERMITA MELHOR QUALIDADE, TAIS COMO XRES E O SONOCT.**
CALIPER E MEDIDAS, MODO B = DISTANCIA, ANGULO, AREA, ELIPSE, CIRCUNFERENCIA, VOLUME, MODO M = VELOCIDADE, ACELERACAO, TEMPO, MODO DOPPLER (IMAGENS CONGELADAS E EM TEMPO REAL) = VELOCIDADE, ACELERACAO, TEMPO, PI, RI, S/D, INTEGRAL DO FLUXO, POSSIBILIDADE DE REALIZAR MEDIDAS E ANOTACOES EM IMAGENS ARMazenADAS. MODOS DE OPERACAO, B MODE= B, B/B, M MODE, B/M, B/M/C, DOPPLER, B/D, B/C/D (TRIPLEX EM TEMPO REAL), COLOR, B/C, POWER DOPPLER, POWER DOPPLER DIRECIONAL, DOPPLER ESPECTRAL, DOPPLER ESPECTRAL COM HPRF, DOPPLER CONTINUO PARA USO EM CARDIOLOGIA, DOPPLER COLORIDO COM ANGULO DE CORRECAO (STEER), IMAGEM HARMONICA EM TODOS OS TRANSDUTORES, IMAGEM HARMONICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TRANSDUTORES LINEARES, ZOOM / PAN ZOOM, EM TEMPO REAL E CONGELADO, PRESETS PERSONALIZADOS (MINIMO DE 30), SOFTWARE PARA HOMOGENEIZACAO DE IMAGEM E REDUCAO DE SPECKLE EM TEMPO REAL, SOFTWARE DE COMPOSICAO ESPACIAL, COM MULTIPLOS FEIXES EM TEMPO REAL, SOFTWARE PARA MAPEAMENTO DO MOVIMENTO DA PAREDE CARDIACA (DOPPLER DE TECIDO) NOS MODOS B, M E DOPPLER/PW, SOFTWARE QUE PERMITA A OBTENCAO DE LINHA M COM ORIENTACOES VARIADAS EM UMA IMAGEM (MODO M ANATOMICO), DICOM 3.0 - MODALIDADES MEDIA STORAGE, STORE SCU, PRINT, WORKLIST, STORAGE COMMITMENT. POSSIBILIDADE DE ATUALIZACAO TECNOLÓGICA, SOFTWARE DE



STRAIN ATRAVES DE MODO B (SPECKLETRACKING) PARA AVALIACAO DA VELOCIDADE, SINCRONIA, DESLOCAMENTO E DEFORMACAO MIOCARDICA COM IMAGENS E CURVAS QUANTITATIVAS, E COM ANALISE BIDIMENSIONAL DE SPECKLE TRACKING DO VENTRICULO ESQUERDO E GRÁFICO BULL'S EYE. POSSIBILIDADE SOFTWARE PARA MEDICAO AUTOMATICA DO COMPLEXO MEDIO INTIMAL DA ARTERIA CAROTIDA (IMT), INTEGRADO AO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE ESTACAO DE TRABALHO EXTERNA, POSSIBILIDADE ECO DE ESTRESSE, COM NO MINIMO 5 ESTAGIOS CUSTOMIZAVEIS E ANALISE WALL MOTION SCORE, SOFTWARE DE VARREDURA PANORAMICA NOS TRANSDUTORES LINEARES, PARA RECONSTRUCAO DE IMAGENS, ACOMPANHA IMPRESSORA LASER COLORIDA OU JATO DE TINTA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. **APRESENTAR PROSPECTO.**

0002 00001 UN APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL - APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL PORTÁTIL COM PELO MÁXIMO DE 9,0 KG, COM DOPPLER E POWER DOPPLER COLORIDO, COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGENS. TECLADO DE TECLAS DE COMANDO RETRO-IUMINADAS OU NÃO. CARRINHO DE TRANSPORTE HOSPITALAR COM SUPORTE PARA SONDAS, TRANSDUTORES, CABOS, GEL E PEPERIFÉRICOS. RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TOTALMENTE DIGITAL, BASEADO EM PROCESSADOR PC, SOFTWARE DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO EM PORTUGUÊS. APLICAÇÕES, ABDOMINAL, FAST, PEQUENAS PARTE, MUSCULOESQUELÉTICA, VASCULAR, TIREÓIDE, BLOQUEIO ANESTÉSICO, PUNÇÃO VENOSA E ARTERIAL, CARDIOLOGIA. MÍNIMO DE 8 NÍVEIS DE CONTROLE NA CURVA DE GANHO TRANSVERSAL. CINE MEMORY DE NO MÍNIMO 1000 QUADROS. SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO COM AMBIENTES PC, TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS, CLIPES E RELATÓRIOS PARA ANÁLISE COMPLEMENTAR (REVISÃO, MEDIÇÃO, ANOTAÇÕES, RELATÓRIOS, IMPRESSÃO, ETC). MONITOR LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, COM NO MÍNIMO 15 POLEGADAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PACIENTES COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 30.000 IMAGENS. HD (DISCO RÍGIDO) **OU SSD** COM MAIS DE 180 GB DEDICADOS PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS. PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS ARAMAZENADAS. FORMATO DE ARQUIVO, DICOM, JPEG, AVI, CONEXÕES, ÁUDIO, ETHERNET, USB E HDMI , 02 CONEXÕES SIMULTÂNEAS E ATIVAS PARA TRANSDUTORES DE IMAGEM, PODENDO SE FAZER



USO DO CARRINHO PARA ACOPLAMENTO. TRANSDUTORES QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL SETORIAL ADULTO PARA EXAMES CARDIOLÓGICOS: DE NO MINIMO 1 A 4 MHZ; TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL LINEAR: DE NO MINIMO 4 A 15 MHZ; TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL LINEAR PARA EXAMES SUPERFICIAIS (BLOQUEIOS E PUNÇÃO): DE NO MINIMO 6 A 18 MHZ; TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL CONVEEXO EXAMES ABDOMINAIS: DE NO MINIMO 1 A 8 MHZ. SERÁ PERMITIDO VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ (MAIS OU MENOS UM MEGA HERTZ). NAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSDUTORES. CALIPER E MEDIDAS, MODO B = DISTÂNCIA, ÂNGULO, ÁREA, ELIPSE, CIRCUNFERÊNCIA, VOLUME. MODO M = VELOCIDADE, ACELERAÇÃO, TEMPO. MODO DOPPLER (IMAGENS CONGELADAS E EM TEMPO REAL) = VELOCIDADE, ACELERAÇÃO, TEMPO, PI, RI, S/D, INTEGRAL DO FLUXO. POSSIBILIDADE DE REALIZAR MEDIDAS E ANOTAÇÕES EM IMAGENS ARMAZENADAS. MODOS DE OPERAÇÃO, MODOS DE OPERAÇÃO, B MODE = B, B/B, M MODE, B/M, B/M/C, DOPPLER, B/D, B/C/D (TRIPLEX EM TEMPO REAL), COLOR, B/C, M-COLOR (M/D/C). POWER DOPPLER, DOPPLER ESPECTRAL, DOPPLER ESPECTRAL COM HPRF, DOPPLER CONTÍNUO PARA USO EM CARDIOLOGIA, DOPPLER COLORIDO COM ÂNGULO DE CORREÇÃO (STEER). IMAGEM HARMÔNICA EM TODOS OS TRANSDUTORES, IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TRANSDUTORES LINEARES, ZOOM / PAN ZOOM, EM TEMPO REAL E CONGELADO, PRESETS PERSONALIZADOS (MÍNIMO DE 30). SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE IMAGEM E REDUÇÃO DE SPECKLE EM TEMPO REAL, SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO ESPACIAL, COM MÚLTIPLOS FEIXES EM TEMPO REAL. SOFTWARE PARA MAPEAMENTO DO MOVIMENTO DA PAREDE CARDÍACA (DOPPLER DE TECIDO) NOS MODOS B, M E DOPPLER/PW. SOFTWARE PARA MELHORAMENTO DE VISUALIZAÇÃO DE AGULHA. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA. SOFTWARE PARA MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DO COMPLEXO MÉDIO INTIMAL DA ARTÉRIA CARÓTIDA (IMT), INTEGRADO AO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO EXTERNA, SOFTWARE DE VARREDURA PANORÂMICA NOS TRANSDUTORES LINEARES, PARA RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS. APRESENTAR PROSPECTO.

0003 00001 CJ CONJUNTO RADIOLOGICO FIXO. EQUIPAMENTO DE RAIOS-X COMPACTO, PERMITINDO RADIOGRAFIAS DE



CRÂNIO, TÓRAX, COLUNA, ABDÔMEN E EXTREMIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONJUNTO GERADOR, MICROPROCESSADO EM ALTA FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 20 KHZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 KW, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 40 A 125 KV, CORRENTE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 600 MA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, 380 V - 50/60 HZ, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE, SISTEMA DE DISPARO EM DOIS ESTÁGIOS, SOFTWARE PARA DETECÇÃO DE FALHAS COM INDICAÇÃO NO DISPLAY DE COMANDO, CIRCUITOS DE SEGURANÇA, SOBRECARGA DE AQUECIMENTO NO TUBO, ROTAÇÃO DO ANODO DO TUBO, FALHA DE FILAMENTO DO TUBO, SOBRECARGA DE CORRENTE DO TUBO. PAINEL DE COMANDO, TÉCNICA DE COMANDO DE LIVRE SELEÇÃO DOS PARÂMETROS COM INDICAÇÃO DIGITAL, INDICAÇÃO DE CÓDIGO DE ERROS NO COMANDO, SELEÇÃO DOS NÍVEIS DE PELO MENOS KV E MA POR MEIO DE TECLAS. MESA DE EXAMES, TAMPO FLUTUANTE NOS QUATRO SENTIDOS COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS ACIONADOS POR PEDAL, TAMPO FLUTUANTE COM MOVIMENTOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, LARGURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 75 CM, COMPRIMENTO DO TAMPO DE NO MÍNIMO 200 CM, DESLOCAMENTO TRANSVERSAL DO TAMPO DE NO MÍNIMO ± 10 CM (20CM), DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO DE NO MÍNIMO ± 34 CM (68CM), FREIOS ELETROMAGNÉTICOS COM LIBERAÇÃO POR PEDAL, GRADES COM RAZÃO MÍNIMA DE 10,1 ou 8,1, 103 LINHAS/POL. PONTO FOCAL COM VARIAÇÃO DE 100 A 180CM, POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE CASSETES NOS TAMANHOS DE 13X18CM ATÉ 35X43CM, PESO DO PACIENTE MÍNIMO SUPORTADO PELA MESA DE 135KG. ESTATIVA PORTA-TUBO, SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO TETO OU PAREDE, ESTATIVA FIXA, ROTAÇÃO DO BRAÇO PORTA TUBO DE $\pm 90^\circ$, ROTAÇÃO DO CONJUNTO TUBO/COLIMADOR DE RX EM $\pm 160^\circ$, DISTÂNCIA FOCO-FILME MÍNIMA DE 100 CM, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE NO MÍNIMO 180CM. MURAL BUCKY, GRADE ANTI-DIFUSORA COM RAZÃO MÍNIMA DE 10,1, COM NO MÍNIMO 103 LINHAS/POL, UTILIZAÇÃO DE CHASSIS DE 13X18 ATÉ 35X43 CM, FREIOS MECÂNICOS OU ELETROMAGNÉTICOS, DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 120CM. TUBO DE RAIOS X, CÚPULA DE ALTA CAPACIDADE TÉRMICA, COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE PELO MENOS 140.000 HU, CAPACIDADE TÉRMICA DE DISSIPACÃO DO CONJUNTO



EMISSOR DE PELO MENOS 1.250.000 HU, ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO DE 3.200 RPM. FOCO FINO DE 1,0 MM OU MENOR E FOCO GROSSO DE 2,0 MM OU MENOR, POTÊNCIA REFERENCIA DO FOCO DE 22KW/47KW OU MELHOR. ACESSÓRIOS, PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO CONFORME A NORMA BRASILEIRA, LUMINOSIDADE A 100 CM, 160 LUX, FILTRAGEM EQUIVALENTE DE ALUMÍNIO, 1,5MM AL. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, DETECTOR DIGITAL DE ESTADO SÓLIDO DO TIPO PAINEL PLANO (FLAT PANEL DETECTOR) CONSTITUÍDO POR CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO (CSI) OU OUTRO MATERIAL DETECTOR COM TECNOLOGIA SUPERIOR, PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 3,8 KG, CAPACIDADE DE SUPORTAR PELO MENOS 135 KG DISTRIBUÍDOS SOBRE A SUPERFÍCIE DO DETECTOR, ÁREA ATIVA DE APROXIMADAMENTE 35 X 43 CM, MATRIZ ATIVA MÍNIMA DE 1944 X 2388 PIXELS, TAMANHO DO PIXEL IGUAL OU INFERIOR À 140 MICRÔMETROS, CONECTIVIDADE DICOM 3.0 PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, INSERÇÃO DOS DADOS DOS PACIENTES MANUALMENTE E VIA DICOM WORKLIST, CONSOLE DE OPERAÇÃO, PROCESSADOR DE IMAGENS DIGITAIS COM MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 17", ESTAÇÃO DE TRABALHO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, 500GB DE ARMAZENAMENTO HARD DISK E MEMÓRIA LOCAL MÍNIMA DE 4 GB PARA VISUALIZAÇÃO DA PRÉ-IMAGEM, SISTEMA DE IMAGEM DEVE REALIZAR AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO, REALCE DE BORDAS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, COM FUNÇÃO IMPRESSÃO, ARMAZENAMENTO E WORKLIST, INDICAÇÃO DOS DADOS RADIOGRÁFICOS (KV, MAS, ETC) NAS IMAGENS, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM BRUTA EM ATÉ 7 SEGUNDOS APÓS A EXECUÇÃO, DETECTOR DEVE POSSUIR FONTE DE ENERGIA PORTÁTIL (BATERIA, CAPACITOR OU TECNOLOGIA SIMILAR) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS DE EXAME OU 150 IMAGENS POR CARGA, EM CASO DE BATERIA EXTERNA, ALÉM DA BATERIA INTEGRANTE DO DETECTOR, O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR 02 (DUAS) UNIDADES DE BATERIA EXTRA POR DETECTOR, DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE STITCHING PARA IMAGENS DE COLUNA COMPLETA E MEMBROS INFERIORES. **APRESENTAR PROSPECTO.**

2. JUSTIFICATIVA



Equipamentos adquiridos serão utilizados no referido Pronto Socorro Municipal, onde são prestados diversos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar do processo licitatório deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatível com o objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(o) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos;
- Alvará de Autorização Sanitária emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame;
- Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
- Certificado de Registro dos equipamentos no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, dentro da validade, ou Certidão de Isenção de Registro no Ministério da Saúde. Caso os certificados estejam vencidos, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação do Ministério da Saúde. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Em caso de produtos dispensados do registro, a empresa deverá apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro, emitido pela ANVISA;
- Certificado de boas práticas de fabricação para produtos fabricados no Brasil;
- Certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição para produtos importados, tanto do fabricante quanto do distribuidor, ou outro documento do Ministério da Saúde que autorize sua comercialização;
- Prospectos dos equipamentos com ilustração e especificação técnica detalhada ou declarações do departamento técnico do fabricante que comprovem todas as características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada, será considerado que o equipamento não atende a solicitação;
- Declaração de que o licitante manterá a garantia dos equipamentos e seus acessórios por, no mínimo, 12 (doze) meses. Devem estar cobertas todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas;
- Declaração de que o licitante prestará assistência técnica (peças e mão de obra), incluindo a manutenção corretiva e o suporte técnico, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva (fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



4.1 Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitindo produtos reutilizados ou reaproveitados;

4.2 A montagem e demonstração dos equipamentos deverão estar inclusos;

4.3 Na hipótese de constatação do fornecimento de produto em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao CONTRATANTE o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar.

5. ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo da entrega será de 90 (noventa) dias, de acordo com a data da Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

5.2 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Av. Marciano Pires, 1.567 – Bairro : São Cristóvão dentro do prazo previsto.

5.3 Os produtos deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregue devidamente embalado, de forma a garantir completa segurança durante o transporte. Obrigatoriamente, deverão estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo pelo CONTRATANTE. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

Patrocínio, 12 de fevereiro de 2021.

Luiz Eduardo Salomão
Secretário Municipal de Saúde